

Autos 6741/CIB/16121/014 -- Viação São Bento S/A. -- É proposta multa de NCz\$ 3,19. De Acordo.
Autos 5052/13730/CCB -- Rápido Serrano Viação Ltda. -- É proposta multa de NCz\$ 4,75. De Acordo.
Autos 6509/21610/CCB -- Rápido Serrano Viação Ltda. -- É proposta multa de NCz\$ 4,75. De Acordo.
Autos 6933/13728/CCB -- Rápido Serrano Viação Ltda. -- É proposta multa de NCz\$ 4,75. De Acordo.
Autos 8294/C5B/20852 -- Expresso Rodoviário Atlântico S/A. -- É proposta multa de NCz\$ 22,70. De Acordo.
Autos 8296/C5B/17320 -- Expresso Rodoviário Atlântico S/A. -- É proposta multa de NCz\$ 2,61. De Acordo.
Autos 8302/C5B/22351 -- Expresso Rodoviário Atlântico S/A. -- É proposta multa de NCz\$ 3,96. De Acordo.

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação:
Autos 147.844/DER/1973-124.º -- Prov.º Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Vista para a Viação Cometa S/A.
Protocolo ST 1027/87 -- Câmara Municipal de Ribeirão Preto. Vista para Viação Cometa S/A.

Extrato de Contrato

Termo Aditivo e Modificativo 49 -- Data 6-2-89. Contrato 5.829-4. Tomada de Preços 8/DNE/85. Contratada -- Viação Piracaba Limeira Ltda. Adições e Modificações: 1 -- Prorrogação do Prazo do Contrato -- Fica o Contrato prorrogado pelo prazo de dez meses a contar de 7-2-89 a 6-12-89. Valor do TAM -- NCz\$ 72.000,00, destinado à prorrogação contratual. Garantia -- NCz\$ 3.600,00. Valor Total do Contrato: NCz\$ 101.500,00. Esclarecimento: Este é o sexto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE TAXAS RODOVIÁRIAS

Despachos do Diretor, de 22-2-89

Auto F4-397/CCB/15.821/87 -- Auto Ônibus Verzolla Ltda. -- Infração Art. 25 -- Inciso IV -- Decreto 13.691/79 -- Valor NCz\$ 4,25 -- Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8835/C2B/15.283/87 -- Viação N.S. da Ponte Ltda. -- Infração PORT/SUP/DER -- 53/80 -- Valor NCz\$ 1,81 -- Liquidada em cobrança amigável.
Auto 7188/C2B/17.994/88 -- Viação Piracema de Transportes Ltda. -- Infração -- PORT/SUP/DER -- 53-80 -- Valor NCz\$ 4,54 -- Liquidada em cobrança amigável.

Administração

Secretário

Alberto Goldman

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral

Comunicado CPRTI 3/89

Ref. PqC -- Edison Martins Paulo do Instituto Agrônomo. A CPRTI em sessão de 27-2-89 deliberou convidar o Pesquisador Científico em referência para comparecer à reunião do dia 9-3-89, às 10 horas para ser ouvido a propósito de sua indicação para exercer a função de Chefe da Estação Experimental de Agronomia da Alta Paulista em Adamantina. Local -- Rua Florêncio de Abreu, 848, 4.º andar, telefone 227-1963.

Comunicado CPRTI 4/89

Ref. PqC -- José Antonio Jorge do Instituto Agrônomo. A CPRTI em sessão de 27-2-89 deliberou convidar o Pesquisador Científico em referência para comparecer à reunião do dia 9-3-89, às 10,30 horas para ser ouvido a propósito de sua indicação para exercer a função de Diretor do Serviço de Divulgação Técnico-Científica do Instituto Agrônomo. Local -- Rua Florêncio de Abreu, 848, 4.º andar, telefone 227-1963.

Comunicado CPRTI 5/89

Ref. PqC -- Nilse Kasue Shimura Yokomizo do Instituto Florestal. A CPRTI em sessão de 27-2-89 deliberou convidar o Pesquisador Científico em referência para comparecer à reunião do dia 9-3-89, às 11 horas para ser ouvido a propósito de sua indicação para exercer a função de Chefe da Seção de Fitotecnia Parasitológica, do Instituto Florestal. Local -- Rua Florêncio de Abreu, 848, 4.º andar, telefone 227-1963.

Comunicado CPRTI 6/89

Ref. PqC -- Ricardo Amaro dos Santos do Instituto de Pesca. A CPRTI em sessão de 27-2-89 deliberou convidar o Pesquisador Científico em referência para comparecer à reunião do dia 9-3-89, às 14,30 horas para ser ouvido a propósito de sua indicação para exercer a função de Chefe de Seção de Controle e Orientação de Pesca, da Divisão de Pesca do Interior. Local -- Rua Florêncio de Abreu, 848, 4.º andar, telefone 227-1963.

Comunicado CPRTI 7/89

Ref. PqC -- Carmo Elias Andrade Melles do Instituto Adolfo Lutz. A CPRTI em sessão de 27-2-89 deliberou convidar o Pesquisador Científico em referência para comparecer à reunião do dia 9-3-89, às 15 horas para ser ouvido a propósito de sua indicação para exercer a função de Diretor Técnico da Divisão de Biologia Médica do Instituto Adolfo Lutz. Local -- Rua Florêncio de Abreu, 848, 4.º andar, telefone 227-1963.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo -- FUNDAP comunica que até o dia 24-3-89, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o IV Programa de Desenvolvimento Gerencial para a Administração Pública -- PDG.

O curso é gratuito e tem por objetivo transmitir um conjunto de conhecimentos de administração indispensáveis aos dirigentes da área pública, para a maximização da eficiência e eficácia gerenciais.

Programa do Curso

I -- Estado, Organização e Administração

Objetiva:

a) promover uma reflexão acerca do Estado, da Administração Pública e do sistema político, com o intuito de mapear o campo de atuação do administrador público;
b) fornecer subsídios à identificação das consequências econômicas e sociais das decisões gerenciais;
c) sensibilizar os alunos para o seu papel dentro das organizações burocráticas, enfocando as funções administrativas de: planejamento, organização, direção e controle.

II -- Áreas de Gestão

Abordagem integrada das três áreas de gestão Administrativa: Gerência de Recursos Humanos, Gerência Orçamentária e Financeira e Gerência de Recursos Materiais.

Objetiva:

a) instrumentalizar o aluno para uma atuação mais adequada às exigências do processo gerencial, no tocante ao conjunto de técnicas disponíveis para as diversas áreas de gestão, e à legislação vigente;
b) sensibilizar o aluno para, dentro de sua área de competência, identificar as principais dificuldades e as possibilidades de superá-las.

III -- Mudança Organizacional

Objetiva desenvolver, a partir de dados levantados nos módulos anteriores, uma reflexão sobre o papel do gerente, enquanto agente de mudança, dentro de sua realidade de atuação.

Período de Realização: 10-1 a 29-6-89. Horário -- 2.ª às 6.ª feiras, das 8h às 12h. Carga Horária -- 228 horas. Número de Vagas -- 40.

Inscrições -- Até o dia 24-3-89 mediante o preenchimento de currículo modelo FUNDAP.

Local -- Fundação do Desenvolvimento Administrativo/FUNDAP -- Rua Alves Guimarães, 429 -- 2.º andar -- Cerqueira Cesar, 05410 -- São Paulo -- SP.

Informações -- Pelo telefone 881-5311, ramais 2901/2902/2903 -- Secretaria Escolar.

Seleção -- Análise de currículo. Os resultados serão divulgados, pelo número de inscrição, no Diário Oficial do dia 28-3-89.

Certificado de Conclusão -- Ao participante que cumprir com os requisitos mínimos de avaliação e frequência.

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo -- FUNDAP comunica que até o dia 15-3-89 estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429 -- 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o Seminário Procedimentos Disciplinares e a Nova Constituição, a ser realizado no período de 20 a 27-3-89, diariamente, das 9h às 12h, perfazendo uma carga horária de 15 horas.

O seminário tem por objetivo propiciar aos participantes o exame e atualização do tema, tendo em vista as novas modificações constitucionais. Destina-se a membros de comissões processantes, advogados, procuradores da Administração Direta e Indireta, e demais interessados.

Programa

nomeação -- remuneração, acumulação. Responsabilidade do Servidor -- o procedimento: sindicância e processo -- o regime dos servidores não funcionários -- a criação de um Conselho Disciplinar no Estado de São Paulo, para procedimentos disciplinares dos servidores não regidos por lei especial -- debates.

Informações -- Pelo telefone 881-5311, ramais 2901/2902 e 2903 -- Secretaria Escolar.

Este Seminário está sendo oferecido com bolsa de 50% aos funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica. Será fornecido certificado de frequência aos participantes.

Cultura

Secretário

Fernando Gomes de Morais

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Despacho da Diretora, de 28-2-89

AutORIZANDO, à vista da legislação em vigor e o estabelecido no contrato 2787 -- Dema, objeto dos autos, o reajuste do preço de locação dos equipamentos Xerox, modelo X 1 035, instalados nas Unidades Culturais integrantes do Dema: DT/Dema, MCB, MAS, MIS, ME e PE, para os meses de outubro, novembro, dezembro de 1988, janeiro de 1989, de acordo com a autorização do CIP e com base nos demonstrativos de cálculo de fls. do processo SC -- 3477/85, passando o aluguel de NCz\$ 355,02 para NCz\$ 441,57, a partir de 1.º-10-88; de NCz\$ 441,57 para NCz\$ 561,90 a partir de 1.º-11-88; NCz\$ 561,90 para NCz\$ 702,37 a partir de 1.º-12-88 e NCz\$ 702,37 para NCz\$ 1.015,58, a partir de 1.º-1-89.

Ordem de Serviço 2/89

U.D. 12.01.005.
Processo SC 198/89.
Contratante -- Secretaria da Cultura -- Departamento de Museus e Arquivos-Dema.

Contratado -- Helena Armond de Oliveira.
Objeto -- Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Vigência -- 1.º-3 a 31-12-89.
Valor Total -- NCz\$ 1.800,00.
Classificação dos Recursos 08.48.247.2.153 -- EE 3.1.3.1-00.
Data da assinatura -- 28-2-89.

Ordem de Serviço 4/89

U.D. 12.01.005.
Processo SC 199/89.
Contratante -- Secretaria da Cultura -- Departamento de Museus e Arquivos-Dema.
Contratado -- Antonio José Novais Neves.
Objeto -- Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Vigência -- 1.º-3 a 31-12-89.
Valor Total -- NCz\$ 1.800,00.
Classificação dos Recursos 08.48.247.2.153 -- EE 3.1.3.1-00.
Data da assinatura -- 28-2-89.

Ordem de Serviço 5/89

U.D. 12.01.005.
Processo SC 196/89.
Contratante -- Secretaria da Cultura -- Departamento de Museus e Arquivos-Dema.
Contratado -- Marilúcia Bortolli.
Objeto -- Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Vigência -- 1.º-3 a 31-12-89.
Valor Total -- NCz\$ 2.980,00.
Classificação dos Recursos 08.48.247.2.153 -- EE 3.1.3.1-00.
Data da assinatura -- 28-2-89.

Ordem de Serviço 6/89

U.D. 12.01.005.
Processo SC 194/89.
Contratante -- Secretaria da Cultura -- Departamento de Museus e Arquivos-Dema.
Contratado -- João Rossi.
Objeto -- Prestação de Serviços Técnicos Especializados.
Vigência -- 1.º-3 a 31-12-89.
Valor Total -- NCz\$ 1.800,00.
Classificação dos Recursos 08.48.247.2.153 -- EE 3.1.3.1-00.
Data da assinatura -- 28-2-89.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-2-89

SCIDE-17/89, que trata de licitação para contratação de firma especializada em serviços de vigilância: À vista das informações que instruem os autos, em especial a manifestação da Comissão Julgadora de fls. 303, e os Pareceres da Consultoria Jurídica da Pasta nºs 58/89 e 37/89, constante de fls. 305/307 e 286/289, respectivamente, que acolho, indelirido o recurso interposto pela empresa Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda., protocolado nesta Pasta em 22-2-89 sob nº 00389. Homologo a adjudicação da tomada de preços 1789 a favor da firma Arki Serviços de Segurança Ltda., no valor mensal até o limite de NCz\$ 17.169,60, com valor anual até o limite de NCz\$ 206.035,20, nos termos do artigo 72 do Decreto 13.878/79.

Extrato de contrato

Contratante -- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
Contratada -- Associação dos Serviços da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Natureza -- preparo e fornecimento de alimentação de boa qualidade nutricional aos funcionários e servidores que prestam serviço à Pasta.
Valor -- NCz\$ 40.500,00 (estimado)
Verba -- 3132-70-GSA.

Data -- 28-2-89.

Autorização -- Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SCIDE-1341/88).

Extrato de termo de aditamento

Contratante -- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Contratada -- Empresa Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda.

Natureza -- aditamento ao contrato assinado em 9-12-86, retificado por termos assinados em 30-1-87, 30-11-88 e 25-1-89, a fim de ficar consignado que o contrato terá seu prazo de vigência prorrogado até 28-2-89. Ratificação das demais disposições.

Data -- 15-2-89.

Autorização -- Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (SCT-1058/86 -- 2.ª A.P.).

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução CRUESP-5, de 28-2-89

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes das Universidades de São Paulo, da Universidade de Campinas e da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal resolvem:

Artigo 1.º -- Os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas, e da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, serão calculados a partir do salário base de NCz\$ 84,29, mantido os índices multiplicadores estabelecidos pela Resolução Cruesp-1, de 5-1-89 publicada no D.O. de 3-2-89.

Artigo 2.º -- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1989.

Resolução CRUESP-6, de 28-2-89

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes das Universidades Estaduais Paulistas

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1.º -- A referência inicial da escala de salários aplicável aos servidores enquadrados nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Apoio Operacional e Administrativo passa a ser de NCz\$ 149,72.

Artigo 2.º -- Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3.º -- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1989.

Esportes e Turismo

Secretário

Arthur Alves Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 28-2-89

Proc. SET-365/89 -- Guaporé Veículos e Auto Peças S.A. Aprovada a inscrição no Cadastro de Registro Cadastral, retirar Cartão de CRJF (Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal).

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Portarias do Coordenador, de 28-2-89

Prorrogando, até 10-3-89, o prazo para inscrição no Projeto Nadar -- Fase Capital, conforme Portaria CER 25-1-89.

Estabelecendo o Regulamento Geral do Projeto Ginástica para o ano de 1989.

PROJETO GINÁSTICA

Regulamento Geral

I -- Objetivos

O Projeto Ginástica tem por objetivo favorecer o desenvolvimento da prática da Ginástica Olímpica no Estado de São Paulo, contribuindo para o seu aprimoramento técnico.

II -- Da Participação e Categorias

Artigo 1.º -- Categoria Mirim -- para ginastas até 11 anos -- Categoria Infantil -- para ginastas até 13 anos. Categoria Juvenil -- para ginastas até 15 anos. (Idades no ano da realização do evento).

Parágrafo Único -- As Categorias Mirim e Infantil somente para ginastas que não tenham participado de competições Oficiais das Federações Especializadas, no ano da realização do evento e nos dois que o antecedem. Na Categoria Juvenil a participação é livre.

Artigo 2.º -- Poderão participar equipes (mínimo 3 ginastas) representativas de escolas, clubes, comissões municipais de esporte e outras entidades.

Artigo 3.º -- Cada entidade poderá inscrever até 4 ginastas por categoria e sexo. Para efeito de classificação da entidade para as fases seguintes, serão computadas as notas dos 3 melhores ginastas por aparelho.

III -- Das provas

As provas serão obrigatórias com partes optativas nos seguintes aparelhos:

Provas Masculinas -- Solo -- pista 16 metros -- todas as categorias.
Salto -- Mirim -- Plinto transversal 80 cm altura. Infantil -- Plinto transv. 100 cm altura. Juvenil -- Cavalô longitudinal 110 cm alt. Barra -- Fixa -- Juvenil -- 2,06m altura -- 170 cm altura Mirim e Infantil -- Paralelas Simétricas -- somente categoria Juvenil -- altura 170 cm.

Provas Femininas -- Solo -- Pista 16 metros todas as categorias.
Salto -- Plinto transversal -- Mirim altura 80 cm. Infantil -- altura 100 cm. Cavalô transversal -- Juvenil -- 110 cm altura. Trave de Equilíbrio. Mirim -- altura 80 cm. Infantil -- altura 100 cm. Juvenil -- altura 110 cm. Paralelas Assimétricas -- somente categoria Juvenil -- 150 e 230 cm altura.

IV -- Forma de Desenvolvimento

Artigo 4.º -- O Projeto Ginástica será desenvolvido em 5 Fases distintas e consecutivas. 1.º e 2.º Fases Classificatórias. 3.º Fase Final Estadual.

Capital -- Grande São Paulo e Campinas

A 1.ª Fase classifica para a fase seguinte as 8 primeiras equipes por categoria e sexo.

A 2.ª Fase classifica para a Final Estadual as 2 primeiras equipes por categoria e sexo.

Demais Delegações Regionais de Esporte e Recreação

A 1.ª Fase classifica para a fase seguinte as 6 primeiras equipes por categoria e sexo.

A 2.ª Fase classifica para a Final Estadual a primeira equipe por categoria e sexo.

V -- Da Premiação

A premiação será a seguinte. 1.º e 2.º Fases serão conferidos diplomas aos 4 ginastas das três equipes primeiras classificadas, por categoria e sexo. 3.ª fase (final Estadual) serão conferidas medalhas aos 18 ginastas primeiros classificados por categoria e sexo. (Classificação Individual Geral)

VI -- Da Inscrição

A inscrição será feita através da entrega da Ficha de Inscrição modelo próprio, devidamente preenchida e assinada, juntamente com